

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL N°. 968/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação da PSF Pública Municipal situado no Distrito de Serra Branca, à Rua João Gomes de Andrade, que se denominará PSF ADELINO CARNEIRO DE ANDRADE, e determina outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** seguinte Lei:

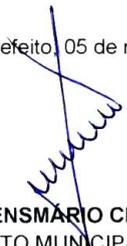
Art. 1º - Passa a ser denominado de Adelino Carneiro de Andrade, a PSF situada à Rua João Gomes de Andrade, Distrito Serra Branca, município de Ipubi-PE;

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei a cópia da certidão de óbito do homenageado;

Art. 3º - Desta decisão, atribua conhecimento aos familiares do homenageado;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 05 de maio de 2023

  
**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL